



### COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2271/2023 Cód. Verificador: 8F1Q6SK8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01  
Endereço: Avenida Macali N° 255 CEP:85.615-000  
Cidade: Marmeleiro Estado:PR  
Bairro: CENTRO  
Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado  
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO  
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
Data de Abertura: 26/12/2023 14:23  
Previsão: 29/12/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-8118

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo ao Contrato n° 156.2021.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**  
O DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO, pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato n° 156/2021 (vencimento 31/12/2023), vinculado à Dispensa de Licitação n° 057/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de valores.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
Funcionário(a)

Recebido

**Ofício nº 021/2023 - DEMARTRAN**

**Setor de Licitações**

Marmeireiro, 26 de dezembro de 2023.

**Prezados,**

Solicito aditivo de prazo de execução e vigência do contrato 156/2021, celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de valores, considerando que este serviço é de extrema relevância para que a administração consiga manter com qualidade a ordem e segurança no trânsito.

Os serviços são solicitados pelo Departamento Marmeireense de Trânsito (DEMARTRAN) pelo fato do mesmo fazer parte do Sistema Nacional de Trânsito, sendo assim torna-se indispensável a contratação da empresa de tecnologia da informação e gerenciamento de infrações de trânsito CELEPAR, considerando que o departamento é regido por este sistema para desenvolver o seu trabalho.

Justifica-se a renovação junto a CELEPAR, tendo em vista que o serviço tem fim específico para atender a todos os órgãos de Trânsito do Estado do Paraná e fundamentado no artigo 24, Inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93.

Ademais, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
EVERALDO SOBRINHO DE  
OLIVEIRA  
26/12/2023 14:28:49  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
**Responsável pelo Departamento Marmeireense de Trânsito**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob o 76.205.665/0001-01 neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o n.º 524.704.239-53, portador da carteira de identidade n.º 4.352.883-1, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE

**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor NESTOR WERNER JUNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira, bem como a concessão de **reajuste** em sentido estrito, nos termos da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (**vinte e quatro**) meses, a partir de **01/01/2024** até **31/12/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 393.600,00** (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), será aplicado o reajuste de 7,17% (Sete vírgula dezessete por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2021 a setembro de 2022, conforme estabelecido no Item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 28.221,12** (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos) e o reajuste de 5,19% (Cinco vírgula dezenove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2022 a setembro de 2023, conforme estabelecido no Item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 21.892,51** (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Um Centavos).

Considerando o disposto neste Termo Aditivo, os valores contratados a cada período contratual serão os seguintes:

Documento	Valor Original	Detalhamento
Contrato 156/2021	R\$ 393.600,00	Contrato para 24 meses
1º Reajuste 2022	R\$ 28.221,12	Reajuste de 7,17% do contrato para 12 meses da propostas
2º Reajuste 2023	R\$ 21.892,51	Reajuste de 5,19% do contrato para mais 12 meses
Valor Global Reajustado	R\$ 443.713,63	Novo valor global do contrato
<b>Novo Valor Global</b>	<b>R\$ 837.313,63</b>	<b>Novo Valor Global Prorrogado mais 24 meses</b>

Com a prorrogação e o reajuste supramencionados, o valor global estimado deste contrato passa a ser de **R\$ 837.313,63** (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo que, para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, o valor será de **R\$ 443.713,63** (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente, conforme cláusula 4.2 do contrato.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Londrina, 22 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito

**ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**  
Diretor Presidente

**NESTOR WERNER JUNIOR**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TESTEMUNHAS :**

Nome: **WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR**

RG: 9.481.690-4

CPF: 010.029.019-10

Nome: **JEFERSON PEREIRA DA COSTA**

RG: 4.233.688-2/PR

CPF: 676.994.059-00

OF. 541/2022 - DAF

Curitiba, 13 de Outubro de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste requerer a aplicação do reajuste do contrato do Município de Marmeleiro, nº 156/2021, a partir de 06 de outubro de 2022, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, com fundamento no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, conforme transcrito abaixo:

Cláusula Quarta – Valor do Contrato

1.2 Reajuste de Preços

1.2.1 Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de preços CELEPAR nº 065/2021, apresentada em 06/10/2021, para o primeiro reajuste, ou contados do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, para os reajustes subsequentes, com a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado em cada período.

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários o Coordenador de Atendimento Sr. Jeferson Pereira da Costa, telefone (41) 3200-6675.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*  
**Pedro Carlos Carmona Gallego**  
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Senhor  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito do  
Município de Marmeleiro – **PM MARMELEIRO**

GFI - 297/2023

Curitiba, datado eletronicamente.

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste requerer a aplicação do reajuste do contrato 156/2021, a partir de 06 de outubro 2023, no percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com fundamento no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, conforme transcrito abaixo:

4 CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

1.2 REAJUSTE DE PREÇOS

1.2.1 Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de preços CELEPAR nº 065/2021, apresentada em 06/10/2021, para o primeiro reajuste, ou contados do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, para os reajustes subsequentes, com a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado em cada período.

Reforçamos ainda a solicitação de reajuste deste contrato a partir de 06 de outubro de 2022, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), conforme Of. 541/2022 – DAF de 13 de outubro de 2022, tendo em vista o não recebimento até o momento do 1º Termo de Reajuste dos preços.

Colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, o Coordenador de Atendimento Sr. Jeferson Pereira da Costa, e-mail [jefersoncosta@celepar.pr.gov.br](mailto:jefersoncosta@celepar.pr.gov.br).

Atenciosamente,  
(Documento assinado eletronicamente)  
Claudinei Aparecido Nunes  
Gerência de Finanças e Contratos Administrativos em exercício

Ao Senhor  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito do  
Município de Marmeleiro – **PM MARMELEIRO**  
Marmeleiro - PR

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2022 - PM MARMELEIRO

Valor Global do Contrato	Valor Contrato 2022	Valor Contrato 2023
R\$ 393.600,00	R\$ 190.786,67	R\$ 202.813,33

Valor Orçamento 2023	Previsão Serviços Ajustada 11/2023	Saldo do Contrato 2023	Saldo do Orçamento 2023
R\$ 196.800,00	R\$ 140.079,30	R\$ 62.734,03	R\$ 56.720,70

## Execução Financeira do Contrato - 2023

Valor Realizado Líquido até Ref. 11/2023	Valor Faturado até Ref. 11/2023	Valor a Faturar até Ref. 11/2023	Valor a Receber até Ref. 11/2023
R\$ 140.079,30	R\$ 140.079,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## Legenda:

Previsão Serviços Ajustada = Serviços realizados até o mês referência + Previsão até dezembro do exercício

Saldo Contrato = Valor do contrato para o ano em execução – Previsão serviços ajustada

**Fwd: Re: Fw: Fwd: Vencimento de Contrato**

**De** Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 26-12-2023 13:43  
**Prioridade** Mais alta

1\_TA\_PRORROG\_REAJUSTE\_GIT\_SaaS\_Marmeleiro\_2023.pdf (~49 KB)  
 Oficio\_Reajuste\_GIT\_SaaS\_Marmeleiro\_C165\_P65\_2021.pdf (~204 KB)  
 GFI 297 - PM MARMELEIRO APLICAÇÃO DE REAJUSTE 5\_19.pdf (~170 KB) Saldo\_Contrato.pdf (~44 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Fw: Fwd: Vencimento de Contrato

**Data:** 22-12-2023 16:34

**De:** Jeferson Pereira da Costa <jefersoncosta@celepar.pr.gov.br><jefersoncosta@celepar.pr.gov.br>

**Para:** demartran@marmeleiro.pr.gov.br, Central de Atendimento Celepar <centralmm@celepar.pr.gov.br><centralmm@celepar.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde,

Encaminho Termo aditivo de Reajuste e Prorrogação para conhecimento. O mesmo já está em trâmite interno de assinatura.

At.te,

**Jeferson Pereira da Costa**



GN - Gerência de Negócios

(41)3200-6675 | jefersoncosta@celepar.pr.gov.br

<http://www.celepar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet. 22/12/2023 às 13:27 horas, "Central de Atendimento Celepar" <centralmm@celepar.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Favor verificar a mensagem recebida da prefeitura abaixo.

Atenciosamente,



**Central de Atendimento Celepar**

centralmm@celepar.pr.gov.br

<https://www.celepar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se

responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Sidnei Ghizzi" <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

Data: 22/12/2023 12:54 (32 minutos atrás)

Assunto: Fwd: Vencimento de Contrato

Para: "Contratos" <contratos@celepar.pr.gov.br>. "Equipe que atende as Prefeituras" <prefeituras@celepar.pr.gov.br>. "Sistema GIT - MTM" <git@celepar.pr.gov.br>

Boa tarde.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Vencimento de Contrato

**Data:** 11-12-2023 14:55

**De:** Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br></demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** Sistema GIT - MTM <git@celepar.pr.gov.br>, Contratos <contratos@celepar.pr.gov.br></contratos@celepar.pr.gov.br>  
</git@celepar.pr.gov.br>

Boa tarde, gostaria de saber como proceder com relação ao vencimento do contrato junto com a nossa prefeitura agora final do ano.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA -  
CELEPAR**  
**CNPJ: 76.545.011/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:00 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **8F10.7B38.96B0.70BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.545.011/0001-19

**Razão**

**Social:** CIA DE TECNOL INF COMUN DO PARANA CELEPAR

**Endereço:** R MATEUS LEME 1561 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122302034677534610

Informação obtida em 26/12/2023 14:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.545.011/0001-19

Certidão n°: 74634651/2023

Expedição: 26/12/2023, às 14:02:15

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.545.011/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município REALEZA, população de 19.247 habitantes PAULO CEZAR CASARIL (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 15/12/2023, dados estes referentes a 10/2023
59/2023 Nº Licitação
29/11/2023 Data da Abertura
R\$108.120,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
294/2023 (29/11/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Andamento Em 29/11/2023

**Objeto**

Contratação de Gestão de Infrações de Trânsito GIT e Gestão de Processos de Trânsito - GEPROC para atender a demanda do REALTRAN, conforme especificações abaixo

Tipo de Avaliação

Dispensa/inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/12/2023, sua última atualização foi dia 18/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

<u>Propostas</u>									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	6000	Outras Unidades e Medidas	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GIT	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	13,52	6000	81.120,00
1	2	6000	Outras Unidades e Medidas	GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	4,50	6000	27.000,00
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS</b>	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SIQUEIRA CAMPOS, população de 22.811 habitantes LUIZ HENRIQUE GERMANO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 11/12/2023, dados estes referentes a 10/2023	
28/2023	Nº Licitação
14/08/2023	Data da Abertura
R\$ 116.100,00	Valor
Processo Dispensa	Modalidade
102/2023 (14/08/2023)	Edital da Licitação (Publicação)
Homologada	Em 14/08/2023

Objeto

Contratação da Companhia da Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR para prestar serviços de TIC e Gestão de Infrações de Trânsito nos termos do Artigo nº 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/09/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	6000	Unidade	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO - GIT	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	13,52	6000	81.120,00	
1	2	6000	Unidade	GESTÃO DE PROCESSOS DE TRANSITO - GEPROC	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	4,50	6000	27.000,00	
1	3	6000	Unidade	GESTÃO DE TALONARIO ELETRONICO - GITMOBI	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	1,33	6000	7.980,00	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MATELÂNDIA, população de 18.450 habitantes MAXIMINO PIETROBON (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 13/12/2023, dados estes referentes a 10/2023
11/2023 Nº Licitação
27/04/2023 Data da Abertura
R\$ 116.100,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
72/2023 (27/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 27/04/2023

Objeto  
CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA SOLUÇÕES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRÂNSITO DE GIT SAAS, GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO DE GEPROC E GESTÃO DE TALONÁ RIO ELETRÔNICO DE GITMOBI, VISANDO A GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Serviços em Geral  
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 28/09/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	MODULO GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSITO- GIT. AUTO DE INFRAESTRUTURA PAGO.	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	6.760,00	12	81.120,00	
2	1	12	Outras Unidades e Medidas	MÓDULO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO- GEPROC. AUTO DE INFRAESTRUTURA PAGO.	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	2.250,00	12	27.000,00	
3	1	12	Outras Unidades e Medidas	MÓDULO DE GESTÃO DE TALONÁ RIO ELETRÔNICO- GITMOBI. AUTO DE INFRAESTRUTURA PAGO.	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	665,00	12	7.980,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE PATO BRANCO</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRANCO, população de 91.836 habitantes ROBSON CANTU (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 06/12/2023, dados estes referentes a 10/2023
32/2023 Nº Licitação
01/08/2023 Data da Abertura
R\$464.400,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
141/2023 (01/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 01/08/2023

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, Comunicação e Gestão de Infrações de Trânsito, sendo estes os serviços que compõe a solução Gestão de Infrações de Trânsito (GIT), associado aos Sistemas de Informação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, com fornecimento de implantação de sistema, capacitação operacional, operação, suporte e sustentação do sistema, em tempo real ao usuário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito - DEPATRAN.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

**Cláusula de Prorrogação**

Poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/09/2023, sua última atualização foi dia 22/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

<b>Propostas</b>									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, Comunicação e Gestão de Infrações de Trânsito, sendo estes os serviços que compõe a solução Gestão de Infrações de Trânsito (GIT), associado aos Sistemas de	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	464.400,00	1	464.400,00
<b>Ação</b>									
<b>Participantes</b>									
<b>Convidado</b>									
<b>Comissão</b>									
<b>Publicação Edital</b>									
<b>Obras</b>									
<b>Pagamentos</b>									
<b>Convênio</b>									
<b>Contrato</b>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICIPIO DE CIANORTE</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 79.527 habitantes MARCO ANTONIO FRANZATO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 04/12/2023, dados estes referentes a 10/2023
79/2023 Nº Licitação
16/08/2023 Data da Abertura
R\$580.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
329/2023 (16/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 16/08/2023

**Objeto**  
Contratação da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para lavratura de autos e processamento das infrações de trânsito, e disponibilização de tecnologia de tramitação inteiramente digital de processos de identificação de condutor, defesa e recursos, para as infrações de trânsito de competência do Município de Cianorte; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/09/2023, sua última atualização foi dia 12/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30000	Outras Unidades e Medidas	Gestão de Infrações de Trânsito – GIT	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	13,52	30000	405.600,00
1	2	30000	Outras Unidades e Medidas	Gestão de Processos de Trânsito – GEPROC	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	4,50	30000	135.000,00
1	3	30000	Outras Unidades e Medidas	Gestão de Talonário Eletrônico – GITMobi	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	1,33	30000	39.900,00
<b>Ação</b>									
<b>Participantes</b>									
<b>Convidado</b>									
<b>Comissão</b>									
<b>Publicação Edital</b>									
<b>Obras</b>									
<b>Pagamentos</b>									
<b>Convênio</b>									
<b>Contrato</b>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

301

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores.

Considerando a solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, protocolo/processo sob nº 2271/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato nº 156/2021, vinculado à Dispensa de Licitação nº 057/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de valores, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
26/12/2023 14:58:02



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

302

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de dezembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	250/2021
Modalidade e nº:	Dispensa por Justificativa nº 057/2021
Nº do Contrato	156/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores.
Objeto do Contrato:	Contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, para realização e fornecimento de serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a necessidade do Município de Marmeleiro através do Departamento Marmeleirense de Trânsito.
Valor do Contrato:	R\$ 393.600,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
518	13.01	15.451 0035 2.066	3.3.90.40.99.01.00	509	47.537,12
524	13.01	15.451 0035 2.064	3.3.90.40.99.01.00	509	13.600,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/12/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

509 – Gerenciamento do Trânsito

2. Para o exercício de 2024, os valores a serem pagos referente ao objeto do certame estão previstos nas ações do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.877/2023, nas ações de Governo : 2.063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito , valor de R\$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais). Ação: 2.064 - Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito, no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Ação: 2.066 - Engenharia de Tráfego e Sinalização, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Totalizando R\$ 176.300,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos reais).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
JOÃO HENRIQUE BORGES  
26/12/2023 15:05:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**João Henrique Borges**  
Contador  
CRC/PR 079220/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

303

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
26/12/2023 15:50:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 15:50 -03:00-03



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 250/2021**  
**Dispensa de Licitação n.º 057/2021**

**Parecer Jurídico n.º 513/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento do prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 156/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 250/2021, Dispensa de Licitação n.º 057/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, que tem como objeto o fornecimento da tecnologia para gerenciamento de infrações de trânsito.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência, aditivando-o pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do responsável pelo Departamento de Trânsito, conforme Ofício n.º 021/2023, datado de 26 de dezembro de 2023;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Pesquisa de preços comprovando a vantajosidade na manutenção do contrato;
- Certidões comprovando a regularidade da empresa;
- Manifestação da Divisão de Contabilidade, bem como do Departamento de Finanças atestando, respectivamente, as dotações orçamentárias e financeiras para assegurar o pagamento das obrigações.

## **II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O mesmo diploma legal, em seu inciso IV, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração se estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O solicitante informa a importância e necessidade da manutenção do contrato.

Informa também que a empresa já se manifestou favoravelmente quanto à realização do aditivo, pelo índice indicado.

No contrato, em sua cláusula terceira, item 3.1 existe previsão de aditamento de prazo de execução e vigência, bem como, no item 4.1.2 previsão para reajuste, sendo a variação pela acumulação do IPCA.

A vigência do contrato expira na data de 31 de dezembro de 2023. Estando vigente o contrato está apto a ser aditivado.

No processo consta a manifestação em relação à dotação orçamentária e financeira assegurando o empenho e pagamento do objeto contratado.

As preocupações observadas quando da renovação do contrato deve ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

### III- Conclusão

Neste diapasão, havendo autorização por parte da autoridade, me manifesto pelo aditamento do contrato n.º 156/2021.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
27/12/2023 16:03:08  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

306

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, protocolo/processo sob nº 2271/2023, com base no Parecer Jurídico nº 513/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
28/12/2023 11:29:51  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/12/2023 11:29:03:06-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob o 76.205.665/0001-01 neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o n.º 524.704.239-53, portador da carteira de identidade n.º 4.352.883-1, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE

**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor NESTOR WERNER JUNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira, bem como a concessão de **reajuste** em sentido estrito, nos termos da Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (**vinte e quatro**) meses, a partir de **01/01/2024** até **31/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Sobre o valor atual do contrato, que é de **R\$ 393.600,00** (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), será aplicado o reajuste de 7,17% (Sete vírgula dezessete por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2021 a setembro de 2022, conforme estabelecido no Item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 28.221,12** (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos) e o reajuste de 5,19% (Cinco vírgula dezenove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2022 a setembro de 2023, conforme estabelecido no Item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato, representando um acréscimo de **R\$ 21.892,51** (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Um Centavos).

Considerando o disposto neste Termo Aditivo, os valores contratados a cada período contratual serão os seguintes:



Documento	Valor Original	Detalhamento
Contrato 156/2021	R\$ 393.600,00	Contrato para 24 meses
1º Reajuste 2022	R\$ 28.221,12	Reajuste de 7,17% do contrato para 12 meses da propostas
2º Reajuste 2023	R\$ 21.892,51	Reajuste de 5,19% do contrato para mais 12 meses
Valor Global Reajustado	R\$ 443.713,63	Novo valor global do contrato
<b>Novo Valor Global</b>	<b>R\$ 837.313,63</b>	<b>Novo Valor Global Prorrogado mais 24 meses</b>

Com a prorrogação e o reajuste supramencionados, o valor global estimado deste contrato passa a ser de **R\$ 837.313,63** (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo que, para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, o valor será de **R\$ 443.713,63** (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente, conforme cláusula 4.2 do contrato.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Londrina, 22 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA  
Diretor Presidente



**NESTOR WERNER JUNIOR**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TESTEMUNHAS :**

Nome: **WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR**  
RG: 9.481.690-4  
CPF: 010.029.019-10

Nome: **JEFERSON PEREIRA DA COSTA**  
RG: 4.233.688-2/PR  
CPF: 676.994.059-00



ePROTOCOLO



Documento: **1\_TA\_PRORROG\_REAJUSTE\_GIT\_SaaS\_Marmeleiro\_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 27/12/2023 08:55, **Nestor Werner Junior** em 27/12/2023 14:43, **Paulo Jair Pilati** em 28/12/2023 09:33, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 28/12/2023 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Pereira da Costa (XXX.994.059-XX)** em 22/12/2023 16:25 Local: CELEP/GN, **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 28/12/2023 08:50 Local: CELEP/GN.

Inserido ao protocolo **18.169.174-3** por: **Jeferson Pereira da Costa** em: 22/12/2023 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ca84a9eae8506cb4d7b89af127661b18**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

311

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 156/2021  
(Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira, bem como a concessão de reajuste em sentido estrito, nos termos da Cláusula Quarta.

**VALOR:** para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, o valor será de R\$ 443.713,63 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.

**PAULO JAIR**

Assinado de forma digital por PAULO JAIR

**PILATI:52470**

PILATI:52470423953

**423953**

Dados: 2023.12.28  
14:50:24 -03'00'

**Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1629-7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

• BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	19.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	13.440,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>56.000,00</b>

• COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	11.200,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	13.440,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>47.600,00</b>

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 – LIC.

Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira, bem como a concessão de reajuste em sentido estrito, nos termos da Cláusula Quarta.

VALOR: para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, o valor será de R\$ 443.713,63 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

# CLASSIFICADOS

12 JORNAL DE BELTRÃO Sexta-feira, 29.12.2023 | ATOS OFICIAIS - Nº 7.861 | www.jornaldebeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

**FÁBRICA DE TAPETES**

**4.411 EVOLUÇÃO**  
Cresol

**Beltrão Tapetes**

FÁBRICA DE TAPETES, COMO:  
TAPETES PERSONALIZADOS, COMERCIAIS  
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,  
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

btapetes @beltrao\_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046  
R.GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGU - FB

3524-1546

**O MEU IMÓVEL**  
WWW.OMEULOTE.COM.BR

WWW.JORNALDEBELTRAO.COM.BR

**VENDE-SE**

**VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;**

**QUITINETES**

**ALUGA-SE**

ALUGA QUITINETE/ MOBILIADA para estudante Vaga FEMININA, com garagem, portão eletrônico, a 100 metros da faculdade UNISEP RESIDENCIAL FAMILIAR FONE/WHATS(46) 99920-5872.

**VENDE-SE**

**VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VÍTORIO TRAJANO - CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavalheiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;**

**PONTOS COMERCIAIS**

**ALUGA-SE**

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Doodato, Centro, Edif. Iguaguá, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindox, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

**VENDE-SE**

**VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bêlgica - Valor R\$ 110.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;**

**TERRENOS**

**VENDE-SE**

Vendo 18 Alqueires, lote rural localizado na linha palmeirinha KM 20 ou troco por outra área com Eucalipto. Entrar em contato F- (46) 99926-3923.

**VENDE-SE**

**VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano, VALOR R\$ 65.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;**

Edital de Lelloa Extrajudicial - 1ª Lei: 1501/2024 às 15:00 (Horário de Brasília)

2ª Lei: 2300/2024 às 15:00 (Horário de Brasília)

Ann Cláudia Camargo de Oliveira, Lelloa Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Anáclara, 855, salas 1401 e 1402, Edifício Brascon, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06473-000, faz saber a todos quanto ao presente edital quem dele conhecimento tiver, que levará a Público Lelloa de modo on-line extrajudicial, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Virgo Computadora de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.709.451-0001-08, nos termos do Instrumento Facilitador de Empreitada com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emitido da Celula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com os desenvolvedores, fiduciários Izona Vaz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 083.407.839-30 e Cleoniane Roberto Polowicz Vaz, CPF/MF sob nº 092.026.999-10, em Primeiro Lelloa: 1501/2024 às 15:00 (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) correspondente ao valor de avaliação em 01/2021, não havendo licitante, seguiu sem interrupção para o Segundo Lelloa, em 23/01/2024 às 15:00 (horário de Brasília), com encerramento em 07/02/2024 às 15:00 (horário de Brasília), e lance mínimo de R\$ 88.433,54 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Uma casa localizada no bairro Jardim Maria da Luz em Caramuru, Vila do Prado, assim descrita no Matrícula nº 11.2421 do Cartório de Registro de Imóveis de Caramuru/PR: Conta e Lote 1/40 sob nº 05 da Quadra nº 04, do Jardim Maria da Luz, situada nesta cidade e Comarca de Caramuru/PR, contendo a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de terreno, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: divide com a Rua Cláudia, medindo 15,00 metros. A Leste: divide com a Rua Valdeimar A. Fischer, medindo 30,00 metros; Ao Sul: divide com o Lote nº 08, medindo 15,00 metros. A Oeste: divide com o Lote nº 05, medindo 30,00 metros; Imóvel ocupado. Venda em caráter definitivo, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do lelloa, deverão se cadastrar no portal [www.atalajudicial.com.br](http://www.atalajudicial.com.br), encerrando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do lelloa. Pagamento à vista. Comissão de venda e licoes: 2% (dois por cento) do valor da ornamentação. Observar que ganancios e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no site [www.atalajudicial.com.br](http://www.atalajudicial.com.br). Informações pelo telefone (11) 9743-9850 ou e-mail: [contato@atalajudicial.com.br](mailto:contato@atalajudicial.com.br)

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - PMM)

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2021 - CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Terceira, bem como a concessão de reajuste em sentido estrito, nos termos da Cláusula Quarta.

VALOR: para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, o valor será de R\$ 443.713,63 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 28 de dezembro de 2023.  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Sulina**

A Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 29/12/2023.

PORTARIA Nº 150, DE 28/12/2023 - Nomeia Comissão de Contratação para atuar durante o exercício de 2024, e dá outras providências

PORTARIA Nº 151, DE 28/12/2023 - Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante o exercício de 2024, e dá outras providências

PORTARIA Nº 152, DE 28/12/2023 - Nomeia Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências

PORTARIA Nº 153, DE 28/12/2023 - Designação de fiscal de convênio Urgência/Emergência.

DECRETO Nº 116, DE 28/12/2023 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023  
PROCESSO Nº 265/2023 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de análises bioquímicas, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 502.474,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licitacao@saude3@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao@saude3@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 293/2023)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 268/2023 - DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ: 76.416.940/0001-28. OBJETO: Doação de terreno com encargos e cláusula de reversão do imóvel: a) Imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 1679, localizado no Município de Pato Branco, com área total de 18.455,43 m², de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 17.154, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. b) O imóvel objeto desta dispensa deverá ser usado exclusivamente para a edificação e o funcionamento Centro de Socioeducação (CENSE) em Pato Branco, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: 17, I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023; Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Alexandre Rodrigo Dal Piva - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 269/2023 - DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. DONATÁRIO: Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, inscrito no CNPJ: 08.696.045/0001-54. OBJETO: Doação com encargos e cláusula de reversão do imóvel urbano Lote nº 04, Quadra nº 712, constante da Matrícula nº 13.109 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com área de 3.000 m², contendo uma construção de 734,04m², localizado na Rua Teófilo Augusto Lioila, s/n, Bairro Samburguro, no Município de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 2.368.078,09. FUNDAMENTO LEGAL: 17, §4º, da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 6193, de 18 de dezembro de 2023; Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Márcia de Fátima Vendruscolo - Secretária da Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 270/2023 - DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. DONATÁRIO: Companhia de Habitação do Paraná, inscrito no CNPJ: 76.592.807/0001-22. OBJETO: Doação de terreno com encargos e cláusula de reversão do imóvel: a) Imóvel urbano Lote nº 03 da Quadra nº 1898, com a área de 11.535,95m², de propriedade do Município de Pato Branco, constante da Matrícula nº 57.065 do 1º registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com os limites e confrontações contidas na referida Matrícula, avaliado em R\$ 2.482.997,88 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: 17, I, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 6172 de 08 novembro de 2023; Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Márcia de Fátima Vendruscolo - Secretária da Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 271/2023 - DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. DONATÁRIO: APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, inscrito no CNPJ: 04.818.483/0001-97. OBJETO: Doação de terreno com encargos e cláusula de reversão do imóvel: Imóvel urbano Lote nº 11 da Quadra nº 1298, com área de 2.980 m², constante na Matrícula nº 16.897, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.483/0001-97, com sede na Rua Celeste Mocelin, nº 491, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Pato Branco - PR. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 17, § 4, da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 6.207, de 21 de dezembro de 2023; Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Márcia de Fátima Vendruscolo - Secretária da Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

**PROCLAMAS**

Nome do Hóvel	Nome do Hóvel	Pré-Preço	Cat. Preço
GURHEMBE LUIS GARRIBAZA PETER	SANDÉLLI LEMED COSTA	15,20	18/03/2024
YAGO FRENTEL DA SILVA	GABRIELA REGINA FAVERO	16,20	18/03/2024
SADI FRENTEL COSTA	ISAKKA WERZIO DE JACQUES	16,00	18/03/2024
ANDERSON LIMA	EDUARDA STUFF	15,40	18/03/2024
CLAUDINEI LOPES	TATIANA RAQUEL LISBARRIS	15,40	02/02/2024
FELIPE LUICHI	MARIE EDUARDA DE SOUZA	16,20	18/03/2024
VANUCCI ORVALDI RODRIGUES DA LU	BRUNA QUADROS DE SOUZA	16,20	02/02/2024
GRANAR SHYRA	JOSIELI CARDOSO	00,00	
ARTHUR MATTEIS MICHELON	MELISSA APARECIDA PEREIRA VASCON	16,20	02/02/2024
LUCAS GIOVATTO ZUFFO	ALINE GOLDONI	16,20	18/03/2024

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA**

**TODOS CONTRA A DENGUE**

**Bradesco**

EDITAL DE LELLOA

1ª LEI: 16/01/2024 às 15h - 2ª LEI: 18/01/2024 às 15h

Parque Mirim, lote urbano, situado no bairro Jardim das Palmeiras, com área total de 1.850 m², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m². VALOR R\$ 350.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

Parque Mirim, lote urbano, situado no bairro Jardim das Palmeiras, com área total de 2.200 m², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m². VALOR R\$ 350.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

Parque Mirim, lote urbano, situado no bairro Jardim das Palmeiras, com área total de 300 m² (12x25) Rua Bêlgica - Valor R\$ 110.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

Parque Mirim, lote urbano, situado no bairro Jardim das Palmeiras, com área total de 700 m², água de poço artesiano, VALOR R\$ 65.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

**ORAÇÃO A FREI SILVÉRIO**

Reze durante três dias com um terço a seguinte oração (repetindo ela a cada bolinha): "Frei Silvério, conceda-me o milagre, a graça que tanto desejo, que eu (seu nome) e (nome dele) ficaremos juntos pra sempre, paixão eterna, amor infinito". Publique essa simpática em algum lugar no terceiro dia.